



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191473, de 17 de outubro de 2019, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339014.0300.100	5.587,00
0600.1602.04.122.014.2.809.0005.339030.0300.100	17.500,00
1011.0100.08.244.019.2.308.0002.339037.0300.100	100,00
1011.0100.08.244.020.2.878.0001.339037.0300.100	100,00
1011.0200.08.244.020.2.878.0001.339037.0300.100	3.000,00
1011.0700.08.244.020.2.878.0001.339037.0300.100	1.500,00
1011.0800.08.244.020.2.878.0001.339037.0300.100	50,00
1011.0900.08.244.113.2.327.0004.339040.0300.100	2.546,00
1013.1100.08.243.163.2.859.0005.339049.0330.178	106.000,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0002.319013.0100.100	1.235.268,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339037.0300.100	5.587,00
0600.1602.04.122.014.2.809.0005.339039.0300.100	17.500,00
1011.0100.08.244.019.2.308.0002.339092.0300.100	100,00
1011.0100.08.244.020.2.878.0001.339046.0300.100	100,00
1011.0200.08.244.020.2.878.0001.339046.0300.100	3.000,00
1011.0700.08.244.020.2.878.0001.339046.0300.100	1.500,00
1011.0800.08.244.020.2.878.0001.339046.0300.100	50,00
1011.0900.08.244.113.2.327.0004.339046.0300.100	2.546,00
1013.1100.08.243.163.2.859.0005.339039.0330.178	106.000,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0002.319011.0100.100	1.235.268,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2019.

Jean Mattos Duarte  
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento,  
Orçamento e Gestão